



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Comissão do de Acompanhamento do FMDPI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Louveira usando de suas atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, disposto na Ata nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A Comissão disposta no art. 1º desta Resolução será composta por 4 (quatro) conselheiros, com paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 3º Os conselheiros do Poder Público serão:

- I – Zileide Firmino da Silva, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- II – Luiz Henrique de Freitas Bertoli, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Os conselheiros da Sociedade Civil serão:

- I – José Dimas Bessornia;
- II – Luzia Marques dos Santos Cecato.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br*



Art. 5º Poderão participar das reuniões da Comissão de Acompanhamento do FMDPI pessoas convidadas, a critério da própria Comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 08 de março de 2022.

ZILEIDE FIRMINO DA SILVA
Presidenta do CMDPI

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br